



## DECISÃO COREN-DF Nº 26 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

***Dispõe acerca do pedido de Renúncia ao mandato da Conselheira Regional, Dra. Polyanne Aparecida Alves Moita Vieira, eleita para o triênio 2024/2026.***

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, em conjunto com o Secretário do Regional, no uso de suas atribuições consignadas no Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

**CONSIDERANDO** a solicitação de renúncia apresentada pela Conselheira Regional Efetiva, Dra. Polyanne Aparecida Alves Moita Vieira, eleita para o triênio 2024/2026;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º, inciso IV, do Regimento Interno do Coren-DF dispõe que o mandato de Conselheiro será extinto antes de seu término por várias situações, dentre elas, quando houver renúncia pelo membro;

**CONSIDERANDO** que compete ao Plenário do Coren-DF, deliberar sobre pedidos de renúncia, licença e falta justificada de Conselheiro, membro da Diretoria ou do Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF, bem como determinar as medidas subsequentes, conforme preconiza o inciso XV do Regimento Interno do Coren-DF;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação por unanimidade na 585ª Reunião Ordinária de Plenário (SEI nº [0587039](#)), realizada em 31 de janeiro do corrente ano, na qual foi aceita a renúncia da referida Conselheira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos do Conselho e o cumprimento de suas funções institucionais;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Acatar o pedido de renúncia ao mandato da Conselheira Regional, Dra. Pollyanne Aparecida Alves Moita Vieira, exonerando-a das funções inerentes ao cargo de Conselheira Efetiva do Coren-DF, triênio 2024/2026, a contar de 31/01/2025.

**Art. 2º** Em atenção ao artigo 9º do Regimento Interno do Coren-DF, a substituição por um suplente ocorrerá por meio de designação do Plenário, e outro profissional poderá ser indicado para compor o quadro de Conselheiros suplentes do Coren-DF.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**

Coren-DF nº 135.645-ENF

Presidente

**ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES**

Coren-DF nº 228.653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 19/02/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 24/02/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0604189** e o código CRC **6FD13079**.

---

Referência: Processo nº 00232.000051/2025-74

SEI nº 0604189

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)

---

Criado por [tathianna.souza](#), versão 7 por [tathianna.souza](#) em 18/02/2025 22:42:40.